



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 700, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Autoriza concessão de Contribuição a Entidade Associação Circuito Verde – Trilha dos Bandeirantes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, do Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a título de Contribuição à Associação Circuito Verde – Trilha dos Bandeirantes, no valor de até R\$ 11.244,00 (Onze mil duzentos e quarenta e quatro reais), neste exercício de 2017.

Art. 2º. A Contribuição autorizada no art. 1º será concedida na forma da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.

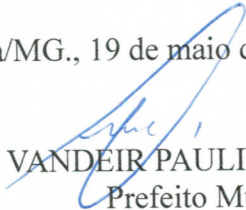
Art. 3º. A Entidade beneficiada com recursos públicos, na forma desta Lei, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente, no prazo estabelecido.

Parágrafo Único: A prestação de contas deverá comprovar o cumprimento das metas e objetivos do plano de trabalho, na forma da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e/ou suplementação orçamentária

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha/MG., 19 de maio de 2017.


VANDEIR PAULINO DA SILVA
Prefeito Municipal